

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

DECRETO Nº 236 GAB/PREFEITO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal e Institui Recesso funcional nos Órgãos Públicos do Município de Augusto Corrêa (PA), no período de 06 de dezembro de 2021 e 24 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, ESTADO DO PARÁ, o Sr. FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVERIA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** os facultados e feriados de final de ano (Natal e Ano Novo):

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos nos âmbitos da Administração Pública Municipal.

## DECRETA:

- Art. 1º. Ponto facultativo dia 06 de dezembro de 2021, em decorrência das festividades do Círio de Nossa Senhora de Nazaré no Município de Augusto Corrêa/PA.
- Art. 2°. Fica instituído RECESSO nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Augusto Corrêa (PA), no período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, retornando as atividades normais no dia 03 de janeiro de 2022.
- **Parágrafo Único -** O disposto no caput não se aplica aos servidores e serviços essenciais, tais como: serviços de Saúde; Vigilância Sanitária; Limpeza Pública; Iluminação Pública; Postos Fiscais; Cemitérios; Mercados Municipais; Guarda Municipal e dentre outros, que executaram suas atividades em escalonamento.
- **Art. 3º.** As Secretarias e demais órgãos que compõem a Administração Pública Municipal poderão estabelecer regimes de plantão de acordo com a necessidade do serviço.
- **Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**Dê-se Ciência; Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**Gabinete do Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL